



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.183, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.182 DE 07 DE
MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterada a redação da tabela constante no Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.182 de 07 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Quant.	Função	Carga horária semanal	Vencimento Básico (R\$)
02	Auxiliar de Expediente	40hs	2.151,97
01	Educador Físico 20 horas	20hs	2.300,00
01	Recepcionista	40hs	1.958,30

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 20 de março de 2023.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Publicado em **20/03/2023**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **20/03/2023 a 20/04/2023**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração